



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Governador Edison Lobão, 21 de agosto de 2009

Projeto de Lei Nº. 07/2009

APROVADO EM 21/08/09

Alanete Rodrigues dos Santos Lima
PRESIDENTE

Dispõe sobre a criação da Lei que reconhece os Bairros da Cidade de Governador Edison Lobão-MA, e de suas Comunidades existentes na Zona Rural e dá outras providências.

Art.1º - Fica determinado ao Poder Público Municipal, reconhecer os Bairros e Comunidade da Zona Rural do Município de Governador Edison Lobão-MA, estabelecendo seus limites.

Art.2º - Fica de responsabilidade da Prefeitura Municipal, fazer a demarcação de cada Bairro e Comunidades da Zona Rural.

Parágrafo Único - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto do ano de 2009.

C. M. GOV. EDISON LOBÃO
RECEBEMOS
EM: 25 / 08 / 2009
ASS: Conceição Pinheiro

ANTONIO RAIMUNDO DA S. JUNIOR
Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão-MA
Antonio Raimundo da Silva Junior
VEREADOR

Pancast O. do Carvalho
Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão-MA
Lancaster Oliveira de Carvalho
VEREADOR

Raimundo Santa
Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão-MA
Raimundo Nonato Araújo Santos
VEREADOR

Joel Vieira de Brito
Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão-MA
Joel Vieira de Brito
VEREADOR

Ronaldo Sousa dos Santos
Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão-MA
Ronaldo Sousa dos Santos
VEREADOR

Valdimar R. Santos
Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão-MA
Valdimar Rodrigues dos Santos
2º SECRETÁRIO

Fernando dos Santos Silva
Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão-MA
Fernando dos Santos Silva
1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão-MA
José Paulo de Moura
VICE-PRESIDENTE

Alanete Rodrigues dos Santos Lima
PRESIDENTE

C. M. GOV. EDISON LOBÃO
RECEBEMOS

EM: 25 / 08 / 2009
CS: Conceição Pinheiro